

PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES PARA REINTEGRAÇÃO DE CURSO, PORTADOR DE DIPLOMAS E TRANSFERÊNCIA EXTERNA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA.

Semestre Letivo 2024/2.

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
Edital nº 020 de 15 de agosto de 2024

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Ltda, recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 704, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21/07/2016, no uso de suas atribuições, pelas disposições regimentais e legislação pertinente, torna pública a lista dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Abertura de Vagas Remanescente, Reintegração de Cursos, Portador de Diploma e Transferência Externa para os cursos Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

Segundo o item 10 do edital nº 20 de 15 de agosto de 2024, o período de matrícula é de 23/08/2024 a 26/08/2024

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar documentos originais abaixo relacionados:

- a) Foto 3x4 atual;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento
- c) Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- f) Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção) para candidato do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio:
 - ✓ **Para Ensino médio realizado no Brasil:** documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado.
 - ✓ **Para ensino médio realizado nos países do MERCOSUL:** documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil.
 - ✓ **Para ensino médio realizado nos demais países:** documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.
- i) Carteira de Vacinação;
- j) Comprovante de residência contendo o número do CEP (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Histórico de graduação da IES de origem; (Transferência Externa);
- l) Planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem; (Transferência Externa);
- m) Diploma (Portador de Diploma);
- n) Histórico de Graduação (Portador de diploma);

CURSO: DIREITO

REINTEGRAÇÃO DE CURSO		
NOME	Período	RESULTADO
EDIGAR HENRIQUE SOUZA MAGALHÃES	6º	Deferido

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO